



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 19/2024

**Será dada nova redação ao artigo 2º do
PROJETO DE LEI Nº 19/2024**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Comissão de Justiça e Redação, mediante unanimidade dos Vereadores que a constituem, apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 19/2024, que "É alterado o artigo 1º e o parágrafo 1º da Lei nº 5.592 de 9 de Janeiro de 2018, que "dispõe sobre a divulgação na rede mundial de computadores, na página oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, da relação e quantidade em estoque dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.""", nos seguintes termos

Art 1º - Será dada nova redação ao artigo 2º do PL 19/24:

§ 1º - A relação que trata o caput do presente artigo será acompanhado das informações quanto a disponibilidade ou não do medicamento, previsão de reabastecimento e em que localidade poderão ser retirados pela população e podem ser atualizados no site da prefeitura bem como nos locais em que serão afixados as informações.

Justificativa

Adequar à ressalva feita pelo Departamento Jurídico da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 19 de março de 2024.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 2023/2024

